

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Data, Hora e Local: Realizada em 27 de março de 2019, às 11:00 (onze horas), na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto/SP.

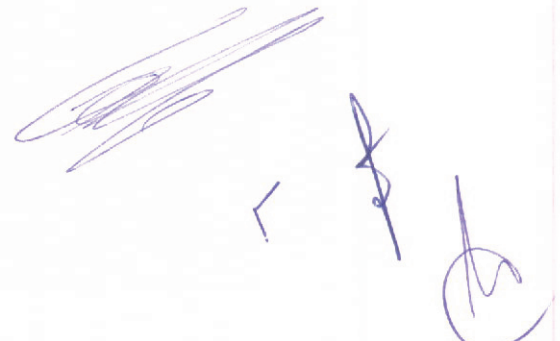
Convocação: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019.

Presença: (i) Presentes os titulares detentores de 27,99% (vinte e sete inteiros noventa e nove centésimos por cento) das debêntures em circulação (“**Debenturistas**”) emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013, conforme aditado (“**Emissão**”, “**Debêntures**”, “**Companhia**” e “**Escritura de Emissão**” respectivamente); (ii) Presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”) e (iii) os representantes da Companhia.

Mesa: A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Felipe de Faria Marques, o qual convidou a Sra. Julia Siggia Amorim para atuar como secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(a) Autorização para a prorrogação do prazo previsto para 31/03/2019, conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 12/02/2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018 e 12/02/2019; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM, conforme aditado (“**Contrato de Administração de Contas**”);



(b) Aprovação das alterações ao Contrato de Administração de Contas e ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, que foram exigidas pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), sob pena de resolução dos respectivos documentos, conforme minutas que constam em anexo à Proposta da Administração divulgada pela Companhia, bem como autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam celebrar os aditamentos aos respectivos contratos em razão de tais alterações;

(c) Caso o item "(b)" acima não seja aprovado, aprovação da substituição do Itaú, bem como a autorização para a Companhia contratar instituição de primeira linha para prestar os serviços realizados pelo Itaú no âmbito do Contrato de Administração de Contas e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso este decida resolver os respectivos contratos;

(d) Aprovação de alteração dos quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; e

(e) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores.

Deliberações:

- (i) Em relação ao item "a" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 63,79% (sessenta e três inteiros e setenta e nove centésimos por cento) dos presentes deliberaram por aprovar a prorrogação do prazo de 31 de março 2019 para até o dia 30 de abril de 2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018 e 12/02/2019; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Contrato de Administração de Contas;
- (ii) Em relação ao item "b" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) dos presentes deliberaram por aprovar as alterações ao Contrato de Administração de Contas e ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, que foram exigidas pelo Itaú sob pena de resolução dos respectivos documentos, conforme minutas que constam em anexo à presente ata, bem como autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam celebrar os aditamentos aos respectivos contratos em razão de tais alterações;
- (iii) Em relação ao item "c" da Ordem do Dia, considerando que o item "b" foi aprovado, este item perdeu o objeto não sendo necessário, portanto, deliberação;

(iv) Em relação ao item “d” da Ordem do Dia, não houve quórum para aprovação, nos termos da cláusula 7.13 da Escritura de Emissão, considerando que apenas 99,71% (noventa e nove inteiros e setenta e um centésimos por cento) dos presentes deliberaram por aprovar a alteração do quórum de deliberação previsto na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão; e

(v) Em relação ao item “e” da Ordem do Dia não houve item adicional a ser deliberado.

Consignações em ata:

Os representantes da: (i) ACESITA PREVIDENCIA PRIVADA; (ii) BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM; (iii) Capitânia S.A; (iv) SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO; (v) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES – FAPES; (vi) SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.:

Consignam em Ata que a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia e recomposição dos Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas Reserva, representam ainda mais um esforço e contribuição ao processo de reestruturação financeira da Companhia, em adição a uma série de concessões que os debenturistas têm feito à Emissora e seus acionistas, diretos e indiretos, desde o início de dezembro de 2015. Finalmente ressaltando que espera-se da Emissora e de seus acionistas, providências urgentes para garantir uma solução definitiva para a reestruturação da Companhia, no sentido de possibilitar sua viabilidade econômica e cumprimento das obrigações da Concessão, entre elas os investimentos requeridos pela ARTESP, assim como o cumprimento de suas obrigações pecuniárias e o restabelecimento do nível de garantia e exposição acordados quando da Emissão, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures quando do atingimento do novo prazo estipulado já com extremo sacrifício dos debenturistas.

Os representantes da MEGEVE CAPITAL LLC OUTROS e da CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER, desejam consignar em ata que, dada a ausência de suporte dos acionistas e a contínua demora na apresentação, por parte da Companhia e dos acionistas, diretos e indiretos, de uma proposta de reestruturação que reflita o comprometimento adequado e o enquadramento da situação econômico financeira da Emissora por meio de uma capitalização adicional, reprova a concessão do waiver, relacionado à prorrogação do prazo de 31 de março de 2019 para 30 de abril de 2019 (i) para o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, constantes das deliberações das AGDs realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018 e 12/02/2019; e (ii) recomposição dos saldos mínimos obrigatórios das Contas reserva, conforme estabelecido no Contrato de Administração de Contas.

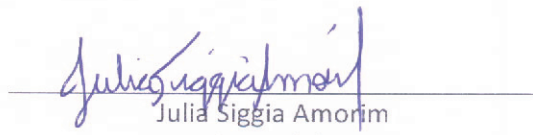
Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio

Salto, 27 de março de 2019.



Felipe de Farias Marques
Presidente

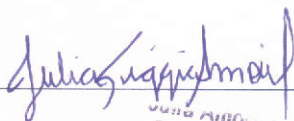
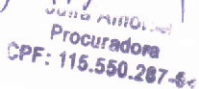


Julia Siggia Amorim
Secretária



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 27 de março de 2019).

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

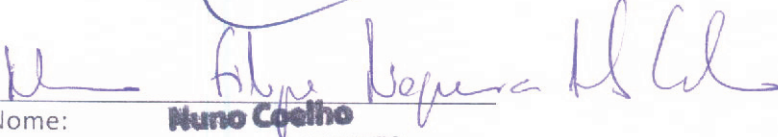
Nome: 
Cargo: 



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 27 de março de 2019).

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

Nome: 
Cargo: **Emerson Luiz Bittar**
DIRETOR PRESIDENTE

Nome: 
Cargo: **Huno Coelho**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

